

PORTARIA Nº 180/2019

Regina Mainente, superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5220, de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Normatizar o uso do veículo oficial de representação e prestação de serviços, sendo permitido o deslocamento do veículo somente para os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de representação da Superintendente e serviços inerentes a Autarquia.

Art. 2º O uso do veículo público deve ser precedido de autorização escrita para deslocamento, denominado 'AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO' que deve ser anexado em planilha própria com o destino, dia, horário e quilometragem inicial e final do destino, assim como a autorização da Superintendente ou da Diretoria responsável pelo pedido do serviço.

Art. 3º O motorista deve igualmente anotar em planilha denominada 'ANEXO ÚNICO' o dia do deslocamento, itinerário, horário a autorização e sua finalidade. No final de cada mês as planilhas devem ser entregues ao Diretor Administrativo que formará pasta própria para conferência e fiscalização.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê ciência .

Praia Grande, 06 de setembro de 2019.

**REGINA MAINENTE
SUPERINTENDENTE**